Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277066-27.2022.4.05.00	00) e nº de classe (PRC231208-AL (@))
---	---------------------------------------

Extrato do Autor: MARIO VERISSIMO DE SOUZA

Demonstrativo de Cálculos PRC231208 Valor Original 9.627,78 Valor Original 9.627,78 Valor Original 9.627,78 Valor Original 9.627,78 Valor Principal 6.414,899 Juros 3.212,79 Valor SELIC 0.00 Multia 0.00 Encargo 0.000 Valor PSS 742,79 Data Cálculo 0.8006/2021 Data Autuação 0.1040/2022 Dotalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até 1.6609839596 Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)			
Valor Principal Atualiz. 0.00 Valo		ulos	
Detailhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução	Valor Original	9.627,78	
Valor Principal	Valor Custa	0,00	
Juros 3.212,79	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor SELIC	Valor Principal	6.414,99	
Multa	Juros	3.212,79	
Multa	Valor SELIC	0,00	
Valor PSS 742,79 Data Cálculo 08/06/2021 Data Autuação 01/04/2022 Valor Principal Atualz 0.00 Autualização (Vir. Custas) 0.00 Autualização (Vir. Inscrito) 01/05/95/100394268 Data Autualização (Vir. Inscrito) 01/05/95/100394268 Data Autuação 01/04/2022 Data Autuação 01/04/2022 Valor Principal 01/05/95/100394268 Data Autualização 01/05/95/100394268 Data Autualização (Vir. Inscrito) 01/05/95/100394268 Data Autualização (Vir. Inscrito)		<u>'</u>	
Data Cálculo	Encargo	0,00	
Data Autuação O1/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)	Valor PSS	742,79	
Detalhamento do valor Atualização 1,0609839596 Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)	Data Cálculo	08/06/2021	
Todo	Data Autuação	01/04/2022	
Tator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Compensação da Mora	Íadias da Atualização	1,0609839596	Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualz. 3.408.71	indice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Valor SELIC	Compensação da Mora	%	
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	6.806,20	
Juros SELIC 325,84 walor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros selic + encargos + multa + valor principal atualz x Ind. de Atualização (vir. Custas) valor principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor puros selic + encargos + multa + valor principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor principal x Ind. atualização (selic) + valor principal x Ind. atualização (selic) + valor selic x Ind. Atualização (selic) + valor principal x Ind. atualização (selic) + valor selic x Ind. Atualização (selic) + valor principal x Ind. atualização (selic) + valor principal x Ind. atualização (selic) + valor principal x Ind. atualização (vir. atualiz x Ind. atualização (vir. atualiz x Ind. atualização (selic) + valor principal x Ind. atualização (vir. atualiz x Ind. atualização (vir. atualiz x Ind. atualização (vir.	Juros Atualz.	3.408,71	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Multa	Valor SELIC	0,00	
Encargo	Juros SELIC	325,84	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
PSS Atualz	Multa	0,00	
Atualização (VIr.Custas)	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)	PSS Atualz	813,21	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Atualização (VIr.Inscrito)	Atualização (Vlr.Custas)	0,00	Valor principal atulia Liuraa atualia Luglar aslia Liuraa aslia Lagarras a
Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 7.211,65 Juros 3.611,77 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 345,25 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 861,65 Evalor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 11.168,67 Valor Pago (Lote Autz.) 11.168,67 Pagamento Efetivado	Atualização (Vlr.Inscrito)	10.540,75	= valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + muita + compensação de mora
Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 7.211,65 Juros 3.611,77 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 345,25 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 861,65 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor Pago (Lote Autz.) 11.168,67 = Pagamento Efetivado	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Indice de Juros	Índica da Carração	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal 7.211,65 Juros 3.611,77 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 345,25 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 861,65 Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 11.168,67 Valor Pago (Lote Autz.) 11.168,67 = Pagamento Efetivado	muice de Correção		
Juros 3.611,77 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 345,25 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 861,65 Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 11.168,67 Valor Pago (Lote Autz.) 11.168,67 Pagamento Efetivado	Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC0,00Juros SELIC345,25Multa0,00Encargo0,00PSS Corrigido861,65= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber11.168,67= Pagamento Efetivado	Valor Principal	7.211,65	
Juros SELIC345,25= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00PSS Corrigido861,65= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber11.168,67= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)11.168,67= Pagamento Efetivado	Juros	3.611,77	
Multa0,00Encargo0,00PSS Corrigido861,65= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber11.168,67= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)11.168,67= Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0,00	
Encargo 0,00 PSS Corrigido 861,65 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 11.168,67 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 11.168,67 = Pagamento Efetivado	Juros SELIC	345,25	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
PSS Corrigido861,65= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber11.168,67= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)11.168,67= Pagamento Efetivado	Multa	0,00	
Correção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber11.168,67= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)11.168,67= Pagamento Efetivado	Encargo	0,00	
Valor a Receber11.168,67= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)11.168,67= Pagamento Efetivado	PSS Corrigido	861,65	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Valor a Receber11.168,67= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)11.168,67= Pagamento Efetivado	Correção (VIr. Custas)	0,00	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Valor a Receber	·	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Valor Pago (Lote Autz.)	11.168,67	= Pagamento Efetivado

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277066-27.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231208-AL (@))

* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

Extrato do Autor: MARIO VERISSIMO DE SOUZA

Indices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC231208-AL (@)) - (0277066-27.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 9.627,78 * 1,0083 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Jun/2021) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0.0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 10.540.752 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 10.540,75 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)

= 11.168.67 Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orcamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277066-27.2022.4.05.0000) e n^0 de classe (PRC231208-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculo PRC231208	os	
PRC231206	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	506,72
Valor Custa	0,00	000,72
	quisitado pelo Juízo da Ex	: Kecução
Valor Principal	337,63	
Juros	169,09	
Valor SELIC	0,00]
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	08/06/2021	
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor At	ualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,0609839596	Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)
,	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	%	
Valor Principal Atualz.	358,22	
Juros Atualz.	179,40	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	17,14	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualiza (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + mult
Atualização (VIr.Inscrito)	554,76	+ compensação de mora
Detalhamento do valor co	rrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :
Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	379,55]
Juros	190,08]
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	18,16	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor a receber	587,79	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	587,79	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC231208-AL (@)) - (0277066-27.2022.4.05.0000)

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277066-27.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231208-AL (@)) Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS Valor original: 506,72 * 1,0083 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Jun/2021) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 554,762 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 554,76 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

Nota Explicativa:

= 587.79

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orcamento Federal.